



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO
DE LETRAS-ESPANHOL - EAD**



**EDITAL Nº 01 DE 12 DE JUNHO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO UAB**

Considerando a Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 que Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e pagamento de bolsas no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no seguinte curso:

• **Licenciatura em Letras Espanhol – EaD.**

1.2. Oferta de uma vaga para Coordenador do Curso na modalidade de educação à distância.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 12.456 (19/05/2025) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis.

2.1.2. Coordenador de Curso: atua em atividades de coordenação do curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, com lotação funcional na Faculdade de Letras/UFAL;

c. Ter graduação em Letras (licenciatura) e, no mínimo, mestrado na mesma área ou áreas afins;

d. Ter experiência, mínima de 02 (dois) anos, na coordenação de Curso de Graduação em Letras EAD;

e. Não possuir nenhum vínculo, ativo, como docente e/ou gestão em outro curso da Educação a Distância.

f. Não será possível o acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES 309/2024.

3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima

determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.3. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.

4. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Função	Formação e experiência exigida	Nº de Vagas
Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol EAD	Graduado em Letras Mestrado em Letras ou áreas afins, com experiência em coordenação de curso de graduação em Letras EAD.	1 (uma)

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR DE CURSO

- 5.1. Coordenar as atividades administrativas;
- 5.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- 5.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela CIED;
- 5.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- 5.1.4. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 5.1.5. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 5.1.6. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- 5.1.7. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 5.1.8. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- 5.1.9. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores e dos professores;
- 5.1.10. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.2. A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (anexo 01) e demais documentações exigidas para o e-mail da Secretaria da FALE, secretaria@fale.ufal.br, conforme o cronograma do processo seletivo.
- 6.3.1. Não serão permitidas complementações de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, adotando-se o último e-mail enviado pelo candidato.
- 6.3.2. Os pedidos de impugnação de edital deverão ser solicitados exclusivamente pelo endereço eletrônico secretaria@fale.ufal.br, na forma e prazos estabelecidos neste edital.
- 6.3.3. Os pedidos de impugnação de edital serão avaliados por Comissão designada pela Direção da Unidade Acadêmica.

6.4. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **entre as 08 horas do dia 16/06/2026 às 17 horas do dia 30/06/2026**, sendo observado, para os fins deste edital, o horário local (Alagoas).

6.5. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos com toda documentação na forma e prazos estabelecidos neste edital.

6.6. Considerando que neste certame existe somente uma vaga, não será aplicada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com eficiência, pessoas transgênero e travesti, prevista na Portaria CAPES nº 309/2024. Esses candidatos participam concomitantemente à vaga de ampla concorrência

6.7. A FALE/UFAL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição;

6.8. Todas as informações apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. Os candidatos deverão encaminhar, no pedido de inscrição, o Currículo Lattes atualizado e comprovado;

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, inclusive exercício profissional e produção intelectual, relacionados ao período de 2022 a 2026 (últimos 4 anos).

7.3. Tabela de Pontuações da prova de títulos:

1. Formação acadêmica			
TITULAÇÃO (máximo 50 pontos - não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	Em Letras	10
		Areas afins	5
	Mestrado	Em Letras	20
		Areas afins	10
	Doutorado	Em Letras	50
		Areas afins	25
2. Atuação profissional			
Educação básica	Docência	2 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	1 ponto por semestre	Máximo 10 semestres
Educação superior	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
Educação superior EAD	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
3. Produção intelectual			
Publicações	Artigos	Qualis A	15
		Qualis B	10
		Qualis C	2
		Sem Qualis	1
	Trabalhos completos	Evento internacional	8 por trabalho
		Evento nacional	5 por trabalho
	Resumos	Evento internacional	3 por resumo
		Evento nacional	2 por resumo
Apresentação d e trabalhos	Trabalhos completos	Evento internacional	6 por trabalho
		Evento nacional	4 por trabalho
	Resumos	Evento internacional	2 por resumo
		Evento nacional	1 por resumo
4. Atividades de extensão			
Coordenação d	Eventos	Internacional	10 por evento
		Nacional	5 por evento
		Regional/Local	2 por evento

e atividades de extensão	Projetos	5 pontos por semestre	
	Ações pontuais	2 por ação	
	(oficinas/intervenções)		
Apresentação de palestras, conferências, mesas redondas	Evento	Internacional	5 por participação
		Nacional	3 por participação
		Regional/Local	2 por participação

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação dos candidatos será computada em ordem decrescente da pontuação final, calculada a partir da documentação apresentada pelos candidatos com base no item 7.3.

8.2. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios e nessa ordem: a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003); b. Maior pontuação de experiência em EaD; c. Maior tempo de experiência em magistério; d. Maior pontuação na Formação Acadêmica;

8.3. A divulgação do resultado será feita na página da FALE <https://fale.ufal.br>, de acordo com cronograma detalhado no item 9.2 a seguir.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação, os candidatos podem apresentar recurso único, devidamente fundamentado.

9.2. O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, de acordo com cronograma a seguir:

Atividade	Período
Lançamento do Edital	12/06/2026
Período de Impugnação	Até as 17h do dia 16/06/2026
Inscrições	16/06/2026 até as 17h do dia 30/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/07/2026
Período recursal	Até as 13h do dia 03/07/2026
Publicação do resultado final	03/07/2026

9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até quatro anos.

10.2. O período começa a contar a partir do dia 6 de julho de 2026.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1. Os coordenadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

11.2. Término do compromisso firmado com a Instituição;

11.3. Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

11.4. Desempenho insatisfatório do coordenador com prejuízo no andamento do componente curricular;

11.5. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e professores;

11.6. Por interesse do próprio coordenador desde que seja comunicado à Direção da FALE com antecedência mínima de 15 dias;

11.7. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.

12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

12.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

12.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 24 meses, prorrogável por igual período.

12.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.

12.4. O valor atual da bolsa de Coordenador de Curso do Sistema UAB é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para Coordenador I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior), conforme Portaria Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e alterações posteriores.

12.5. O Coordenador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

12.6. A carga horária semanal dos coordenadores selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário.

12.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº2, de 19 de abril de 2017.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado;

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

Rita de Cássia Souto Maior
Diretora da Faculdade de Letras/FALE
Universidade Federal de Alagoas/UFAL

ANEXO I



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE
LETRAS



COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DO
CURSO DE LETRAS ESPANHOL - EAD

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A AO CARGO DE COORDENADOR(A) DO CURSO
DE LETRAS ESPANHOL LICENCIATURA - EAD**

NOME DO CANDIDATO:		MATRICULA SIAPE
DATA DE POSSE NA UFAL	DATA NASCIMENTO:	
CELULAR:	EMAIL INSTITUCIONAL	
GRADUAÇÃO EM:		

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital para
escolha de Coordenador do Curso Letras Espanhol Licenciatura – EAD.

Maceió, AL _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato